## Modelos de Termos de Referência

## Grupo de Trabalho Técnico para a medição estatística dos Fluxos Financeiros Ilícitos

### Introdução

* 1. Os fluxos financeiros ilícitos (FFI) ameaçam a capacidade dos países para alcançar a Agenda 2030 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desviando recursos do desenvolvimento sustentável e inclusivo. Este é também o caso em [nome do país]. Estes riscos foram reconhecidos no objectivo 16.4 da Agenda 2030 que apela a, “até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros ilícitos e o fluxo de armas, reforçar a recuperação e devolução de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado”. Em Julho de 2017, a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou um quadro de indicadores do ODS com o indicador 16.4.1 destinado a medir o “valor total dos fluxos financeiros ilícitos internos e externos”. A Agenda de Acção de Adis Abeba sobre o financiamento do desenvolvimento apela de igual modo aos fóruns a redobrar os esforços para reduzir substancialmente os FFI até 2030.
	2. [Nome do país] está exposto principalmente os [FFI fiscais e comerciais, tais como evasão fiscal, desvio de preços comerciais, desvio de lucros do MNE, e FFI de actividades do tipo roubo e exploração, mercados ilegais e corrupção]. [Descrever brevemente as principais iniciativas e mecanismos nacionais para reduzir os FFI].
	3. Os FFI devem ser medidas para compreender os fluxos, destinos e motivações relacionados, e para conceber e implementar medidas eficazes para refrear os FFI. Os FFI também influenciam o produto interno bruto (PIB) e outras estatísticas-chave que dão origem a uma medição errada ou a uma interpretação errada do desenvolvimento económico. A UNCTAD e a UNODC, como guardiãs do indicador 16.4.1, desenvolveram Orientações Metodológicas para medir diferentes tipos de FFI. Estas destinam-se a autoridades estatísticas e outras autoridades nacionais com mandato para recolher e aceder a dados relevantes. [Nome do país] está envolvido no teste piloto destes métodos sob a orientação e capacitação fornecidas pelo projecto UNECA/UNCTAD/UNODC sobre Definição, estimativa e divulgação de estatísticas sobre FFI em África.
	4. Os FFI deixam muito poucos vestígios nos registos oficiais e estes dados estão dispersos pelos dados detidos pelas autoridades nacionais e outras fontes. A medição dos muitos tipos de FFI num único indicador requer uma estreita colaboração no âmbito do sistema estatístico nacional (SNS) e com os detentores de dados administrativos e privados, em coordenação com o SNS. A compilação do indicador 16.4.1 do ODS é uma actividade técnica e estatística que deve ser realizada de forma independente, em conformidade com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais[[1]](#footnote-1).
	5. Tendo em conta estes desenvolvimentos, será criado um Grupo de Trabalho Técnico para a medição estatística dos fluxos financeiros ilícitos (GTT-FFI), composto por estaticistas e outros peritos nacionais [Descrever quaisquer modalidades de trabalho específicas do país, por exemplo, qual a agência que assegura o secretariado e como as conclusões dos GTT-FFI serão divulgadas ou discutidas no país].

### Objectivo

* 1. O objectivo dos GTT-FFI é estabelecer as bases para a medição estatística dos FFI em [nome do país] em conformidade com as normas e métodos internacionais para o relatório sobre a Agenda 2030, como segue:
		1. Fornecer uma plataforma de colaboração entre as autoridades nacionais e promover a consulta com as partes interessadas;
		2. Construir uma infra-estrutura de dados para o acompanhamento nacional dos FFI no contexto da Agenda 2030; e
		3. Reforçar a capacidade das autoridades nacionais para medir e controlar os FFI, num esforço coordenado, em apoio à política nacional de contenção dos FFI.

Os GTT-FFI trabalharão em colaboração internacional, apoiando-se nas normas estatísticas internacionais e nas orientações fornecidas pela UNCTAD, UNODC e UNECA, e trocando as melhores práticas com outros países envolvidos na medição estatística dos FFI.

### Actividades e resultados planeados

* 1. Os GTT-FFI realizarão as seguintes actividades:
		1. Discutir os mandatos, as competências e as relações das autoridades nacionais e outras partes interessadas relacionadas com os diferentes tipos de FFI;
		2. Considerar os conhecimentos, informações e estimativas existentes sobre FFI e avaliar os riscos e a exposição FFI em [nome do país];
		3. Rever os dados à disposição das autoridades nacionais, incluindo o acesso a outros dados administrativos ou privados, tendo em conta os quadros jurídicos;
		4. Avaliar a capacidade estatística actual das autoridades nacionais e identificar as necessidades prioritárias de desenvolvimento;
		5. Orientar o planeamento de testes-piloto, incluindo a selecção de FFI a medir como prioridade, e acordar uma divisão do trabalho entre agências;
		6. Contribuir para a acumulação de conhecimentos, conhecimentos especializados, ferramentas e recursos para uso nacional, partilhar conhecimentos especializados, e rever as necessidades de formação e as orientações disponíveis;
		7. Fornecer uma caixa de ressonância para a discussão dos desafios e conclusões dos testes-piloto no decurso do trabalho, rever os progressos e conclusões;
		8. Organizar reuniões conforme necessário para informar e envolver as partes interessadas e outras autoridades nacionais sobre os planos, progressos e resultados dos trabalhos, e os desafios e a importância de medir os FFI;
		9. Chegar a acordo sobre um Plano de Acção para a medição futura dos FFI no país, considerando a infra-estrutura de dados necessária e a capacidade estatística. Discutir e acordar prioridades a curto e longo prazo para o desenvolvimento da capacidade e o trabalho estatístico sobre os FFI;
		10. Promover uma abordagem pangovernamental para lidar com os FFI, partilhar os resultados estatísticos e procurar financiamento para a medição estatística contínua dos FFI, com vista à elaboração de relatórios no contexto da Agenda 2030 e mais além.

### Cronograma

* 1. As actividades dos GTT-FFI são planeadas de acordo com o calendário indicativo:

| Cronologia | Marcos |
| --- | --- |
| Fase 1 | Teste piloto de métodos para medir FFI |
| Jun-Jul de 2021 | Criar GTT-FFI e concordar com os seus Termos de Referência |
| Jun-Jul de 2021 | Avaliação de risco de FFI  |
| Jul-Mid-Sep de 2021 | Revisão da disponibilidade de dados |
| Ago-Set de 2021 | Planeamento de testes-piloto |
| Set de 2021 | Discutir a capacidade estatística, necessidades de formação e materiais  |
| Set-Nov de 2021 | Apoiar a medição piloto nacional de FFI |
| Início de Dezembro de 2021 | Discutir os desafios e conclusões do projecto-piloto  |
| Fase 2 | Relatórios e próximos passos |
| Dez de 2021 | Discutir o relatório sobre os resultados dos testes-piloto |
| Dez de 2021 | Chegar a acordo sobre um plano de acção inicial para a medição futura dos FFI  |
| Jan-Mar de 2022 | Chegar aos intervenientes para partilhar resultados e mobilizar apoio |
| Fev-Mar de 2022 | Aperfeiçoar o plano de acção, se necessário, com base no feedback dos intervenientes |
| Jan de 2022 -> | Coordenar esforços para a elaboração de relatórios sobre o indicador de ODS 16.4.1 nos FFI |

### Membros

* 1. Os GTT-FFI serão compostos por peritos em estatística e FFI de [listar agências nacionais e intervenientes relevantes]. Os membros com dados de contacto são apresentados no quadro 1 em anexo.
	2. [*Instituição] actuará como Secretariado dos GTT-FFI*.
	3. [*Nome] actuará como Ponto Focal dos GTT-FFI para a equipa da UNCTAD/UNECA*.

### Anexo 1. Adesão em GTT-FFI

|  | Nome | Detalhes de contacto (endereço electrónico) | Organização |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
| 5 |  |  |  |
| 6 |  |  |  |
| 7 |  |  |  |
| 8 |  |  |  |
| 9 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |
| 11 |  |  |  |
| 12 |  |  |  |
| 13 |  |  |  |
| 14 |  |  |  |
| 15 |  |  |  |
| 16 |  |  |  |
| 17 |  |  |  |
| 18 |  |  |  |
| 19 |  |  |  |
| 20 |  |  |  |

1. <https://unstats.un.org/unsd/dnss/gp/fundprinciples.aspx> [↑](#footnote-ref-1)